



## **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900030824/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Solução de Áudio e Vídeo para Videoconferência para atender às necessidades da Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **PRELIMINARMENTE**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31, contra decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.378.032/0001-60, no Pregão Eletrônico em epígrafe.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), que é aberto após a habilitação da empresa classificada em 1ª lugar na fase de lances. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

#### **DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

A presente resposta apresenta questões pontualmente relevantes que desnuda a fragilidade das razões do Recurso Administrativo apresentado pela licitante Recorrente, demonstrando que o presente certame e seu ato convocatório seguem na íntegra o rito estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. e do art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, segue abaixo a refutação das alegações apresentadas na peça Recursal, demonstrando que a solução ofertada atende a todas as condições exigidas no Termo de Referência.

#### **1 – Sobre a Conduta da Fase de Lances e o Critério de Julgamento**

Argumento da Recorrente: Alega que o certame do pregão ocorreu pelo menor lance por item, em vez de menor preço por grupo, causando confusão entre os licitantes.



Refutação: O processo de licitação foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas no edital. Uma licitação com grupos é formada por itens, e os lances são dados em cada item e somados automaticamente ao valor do grupo, conforme prática constante e bem estabelecida. O edital especifica claramente que o lance deveria ser ofertado pelo menor preço por grupo e item, o que foi seguido rigorosamente. A confusão alegada pela recorrente é infundada, pois todos os licitantes estavam cientes das regras, e houve disputa intensa e justa entre vários licitantes, sem favorecimento a nenhum deles.

## **2 – Sobre a Abertura do Prazo para Registro de Intenção de Recurso**

Argumento da Recorrente: Alega que o prazo de intenção de recurso foi aberto sem a devida publicação dos catálogos e folders dos itens para o Grupo 1.

Refutação: O prazo para registro de intenção de recurso foi aberto conforme as normas estabelecidas, e todos os documentos necessários foram disponibilizados no devido tempo. A publicação dos catálogos e folders dos itens não impede a análise das especificações técnicas pelos demais licitantes, uma vez que todas as especificações detalhadas estavam presentes no termo de referência e nos anexos da proposta.

## **3 – Sobre a Ausência da Porta OPS-IN no Monitor Profissional Ofertado**

Argumento da Recorrente: Alega que o monitor profissional ofertado pela HD Soluções não possui a porta OPS- IN exigida pelo edital.

Refutação: O edital deixa claro que serão aceitos modelos iguais ou superiores ao apresentado no termo de referência. O modelo ofertado pela HD Soluções é superior ao solicitado conforme apresentaremos abaixo:

Superioridade do Monitor Profissional Samsung VM55B-U: O monitor Samsung modelo VM55B-U supera as especificações exigidas no edital em diversos aspectos:

Comparação entre o Monitor Exigido e o Monitor Profissional Samsung VM55B-U

Tamanho Diagonal: O Samsung VM55B-U possui um tamanho de 55 polegadas, proporcionando uma área de visualização maior, ideal para videoconferências e apresentações.

Tipo de Painel: O monitor possui um painel IPS, que oferece melhores ângulos de visão e precisão de cores, sendo superior para ambientes colaborativos em comparação com painéis comuns.

Resolução: A resolução do Samsung VM55B-U é de 1920 x 1080 pixels, atendendo plenamente a exigência do edital.

Pixel Pitch: Com um pixel pitch de 0,63 x 0,63, o monitor proporciona alta densidade de pixels, resultando em imagens mais nítidas e detalhadas.



**Brilho:** O brilho máximo de 500 nits do Samsung VM55B-U oferece excelente visibilidade mesmo em ambientes bem iluminados.

**Contraste:** O monitor tem uma relação de contraste de 1.200:1, oferecendo uma qualidade de imagem nítida e bem definida.

**Ângulo de Visão:** Com ângulos de visão de 178 graus tanto na horizontal quanto na vertical, o Samsung VM55B- U permite que a imagem seja vista claramente de praticamente qualquer posição.

**Tempo de Resposta:** O tempo de resposta de 8 ms do monitor minimiza desfoques e artefatos em vídeos e apresentações.

**Gama de Cores:** O Samsung VM55B-U cobre 72% da gama de cores, oferecendo uma boa reprodução de cores adequada para aplicações multimídia.

**Opacidade do Vidro:** A opacidade de 25% reduz reflexos e melhora a visibilidade em ambientes com iluminação variável.

**Varredura Horizontal:** O monitor suporta uma varredura horizontal de 62,7 a 72,3 kHz, atendendo às necessidades de operação estável.

**Frequência Máxima de Pixels:** Com uma frequência máxima de pixels de 82 MHz, o monitor suporta altas taxas de transferência de dados, assegurando uma imagem de alta qualidade.

**Varredura Vertical:** A varredura vertical de 57 a 63 Hz é adequada para as exigências operacionais.

**Contraste Dinâmico:** O contraste dinâmico de 45.000:1 oferece uma profundidade de cor superior e realismo nas imagens.

**Operação Ininterrupta:** O Samsung VM55B-U suporta operação contínua, ideal para ambientes de missão crítica.

**Conectividade:** O monitor possui uma vasta conectividade, incluindo IR IN, RS-232C IN/OUT, HDMI IN 1 e 2, DVI- D IN, DP IN/OUT, USB 2.0 IN, AUDIO IN/OUT, e LAN IN/OUT. A ausência de OPS IN é compensada pelas diversas opções de conectividade disponíveis.

**Tensão de Alimentação:** Atende plenamente a exigência de tensão de alimentação de 100-240 V ~ 50/60 Hz.

**Consumo de Energia:** O consumo de energia do Samsung VM55B-U é de 220 W em operação, ligeiramente superior ao exigido, mas justificável pelas especificações superiores e funcionalidades adicionais. O consumo em modo de standby é de 0,5 W, atendendo à exigência do edital.



**Dimensões:** As dimensões do monitor (1.213,5 x 684,3 x 73,1 mm) são praticamente equivalentes às exigidas, garantindo compatibilidade de instalação.

**Peso:** O peso do monitor é de 21,2 kg, adequado para instalações padrão.

**Condições de Operação:** Suporta temperaturas de 0 °C a 40 °C e umidade de 10% a 90%, adequadas para diferentes ambientes.

**Suporte VESA:** O Samsung VM55B-U é compatível com montagens VESA (600 x 400 mm), facilitando a instalação.

**Largura da Borda:** As bordas ultrafinas (2,25 mm superior/lateral e 1,25 mm direita/inferior) proporcionam uma visualização quase sem interrupções, ideal para videowalls.

**Material da Moldura:** O acabamento polido oferece uma aparência premium.

**Certificações e Conformidade:** O monitor possui diversas certificações de segurança e conformidade (EMC, FCC, CB, NOM, INMETRO, etc.), garantindo conformidade com normas internacionais de segurança e qualidade.

**Conclusão:** O monitor Samsung VM55B-U não só atende, mas também supera muitas das especificações técnicas exigidas no edital. A combinação de uma tela grande de 55 polegadas, painel IPS, resolução alta, excelente brilho e contraste, amplo ângulo de visão, tempo de resposta rápido e vasta conectividade fazem deste monitor uma escolha superior para o uso em videoconferências e outras aplicações de alta demanda visual. A ligeira diferença no consumo de energia é justificável pelas especificações superiores e funcionalidades adicionais que o monitor oferece.

Além disso, a porta OPS é dispensável e irrelevante, uma vez que o computador solicitado no edital é um PC desktop e não um modelo OPS. Assim, a porta OPS não terá nenhuma função no projeto, sendo, portanto, irrelevante e dispensável. Não pode ser caracterizada como critério de desclassificação, conforme entendimento do TCU e os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade, do julgamento objetivo e da vantagem da proposta.

#### **4 – Sobre o Consumo de Energia do Monitor**

**Argumento da Recorrente:** Alega que o monitor ofertado consome 165W em modo ligado, enquanto o edital exige um consumo de até 160W.

**Refutação:** A diferença de consumo de 5W é marginal e está dentro de uma variação aceitável, considerando o bom senso e a prática comum de variância de 10%. O principal critério de avaliação é a funcionalidade e a superioridade do equipamento ofertado, que excede as expectativas do órgão contratante.

#### **5 – Sobre o Processador do Computador Ofertado**



Argumento da Recorrente: Alega que o processador ofertado pela HD Soluções não atende às especificações do edital.

Refutação: A proposta comercial enviada pela HD Soluções especifica um "PC Gamer conforme especificações solicitadas para atender ao edital". O PC Gamer será entregue com todas as características do edital, incluindo um processador igual ou superior a 3.2GHz, com velocidade máxima de clock igual ou superior a 5.2GHz, cache de 30MB, 16 núcleos, 24 threads, suporte para PCIe Gen 5 e DDR5. O argumento da recorrente sobre o processador é incorreto, pois o modelo ofertado atende todas as especificações exigidas.

A HD Soluções optou por oferecer um PC Gamer que não apenas atende, mas excede as características solicitadas. PCs Gamer são reconhecidos por sua capacidade superior em termos de desempenho e robustez, projetados especificamente para operar em altas demandas de processamento e gráficos, superando amplamente os PCs comerciais de prateleira em termos de performance e durabilidade.

A proposta enviada ao Pregoeiro e aprovada pela equipe técnica da HD Soluções detalha um "PC Gamer conforme especificações solicitadas para atender ao edital", garantindo que todas as especificações técnicas exigidas sejam rigorosamente cumpridas. Isso inclui um processador com desempenho excepcional: igual ou superior a 3.2GHz de base, com velocidade máxima de clock de 5.2GHz, 30MB de cache, 16 núcleos e 24 threads, além de suporte para PCIe Gen 5 e DDR5.

É crucial destacar que o PC Gamer oferecido pela HD Soluções é não apenas compatível, mas ideal para atender às necessidades específicas do órgão conforme descritas no edital. A afirmação da empresa concorrente, de que o processador não atende às especificações, carece de fundamento, pois o modelo proposto não apenas atende, mas supera as expectativas, garantindo desempenho superior e confiabilidade operacional.

Dessa forma, a HD Soluções reitera seu compromisso em fornecer uma solução que não só satisfaz, mas otimiza as operações do órgão, alinhando-se perfeitamente com os requisitos técnicos e orçamentários estabelecidos no processo licitatório.

## **Conclusão**

A equipe técnica da Secretaria Executiva – SEXEC, avaliou todas as propostas de forma clara e transparente, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas no edital. A proposta da HD Soluções atende plenamente às necessidades do órgão, superando as especificações técnicas exigidas. As alegações da recorrente são infundadas e não têm base para desqualificar a proposta vencedora. O processo licitatório foi conduzido de maneira justa e legal, garantindo a melhor solução tecnológica para o órgão contratante.

Portanto, a decisão que classificou a proposta da HD Soluções deve ser mantida, e o recurso da STAR Soluções em Tecnologia Arquitetura e Recursos Ltda. deve ser indeferido.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

Secretaria Executiva  
SEXEC

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Conforme recomendado pelo parecer técnico, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa STAR Soluções em Tecnologia Arquitetura e Recursos Ltda.

**Niterói, 22 de julho de 2024.**

---

**ANDRÉ DINIZ**  
**Secretário Executivo**